

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2016

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

3ª Emissão de Debêntures Simples

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2017

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	10
4. GARANTIAS	10
5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	10
6. EVENTOS 2016	11
7. EVENTOS PROGRAMADOS 2017	11
8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS	11
9. AVISO AOS DEBENTURISTAS	10
10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	11
11. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO	11
12. VENCIMENTO ANTECIPADO	12
13. DESEMPENHO DA EMISSORA	12
14. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	13
15. DAS INFORMAÇÕES	14
16. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	15
ANEXO – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ATAS	

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Aos
Senhores Debenturistas

À
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho
30.190-924, Belo Horizonte - MG
At.: **Sr. Adézio de Almeida Lima**
Diretor de Relações com Investidores

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - Centro
20.050-901 – Rio de Janeiro – RJ
At.: **Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE**

Ao
CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS
Avenida República do Chile, 230, 11º andar
20031-170 – Rio de Janeiro – RJ
At.: **Gerência de Valores Mobiliários**

À
BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Rua XV de Novembro, nº 275
01013-001, São Paulo – SP

Ao
BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º Andar – Centro
20.031-923 – Rio de Janeiro – RJ

Na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e no Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcetvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos em cada emissão.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcetvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Cemig Distribuição S.A.
Endereço da Sede:	Av. Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 – Santo Agostinho 30.190-131 – Belo Horizonte – MG
Telefone/Fax:	(31) 3506-5024 / (31) 3506-5025
D.R.I.:	Adézio de Almeida Lima
CNPJ/MF nº:	06.981.180/0001-16
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Delloite Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Atividade Principal:	Estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	1ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/008 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/009 3ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/010
ISIN:	1ª Série: BRCMGDDBS025 2ª Série: BRCMGDDBS033 3ª Série: BRCMGDDBS041
Código do Ativo na CETIP:	1ª Série: CMDT13. 2ª Série: CMDT23. 3ª Série: CMDT33.

Situação da Emissão:	Ativa.
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.
Coordenadores Líderes:	BB - Banco de Investimento S.A. HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Banco Votorantim S.A.
Rating:	“Baa1.br” em escala global e “B1” na escala nacional, da Moody’s em 14 de julho de 2016.
Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:	Banco Bradesco S.A.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em três séries.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	A emissão é composta de 2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil) Debêntures, sendo 410.817 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezessete) Debêntures da Primeira Série, 1.095.508 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentas e oito) Debêntures da Segunda Série e 653.675 (seiscentas e cinquenta e três mil seiscentas e setenta e cinco) Debêntures da Terceira Série.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures, na data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Preço Unitário em 30/12/2016:	O preço unitário das Debêntures em 30/12/2016 da Primeira Série é de R\$ 1.129,619970, da Segunda Série é de R\$ 1.365,781470 e da Terceira Série é de R\$ 1.370,377135, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de fevereiro de 2013.
Tipo e Forma:	As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.
Conversibilidade:	As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações.

Espécie:	As Debêntures são da espécie quirografária.
Repactuação:	As Debêntures não estão sujeitas à repactuação.
Prazo e Data de Vencimento:	Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2018. Segunda Série: as Debêntures da Segunda Série têm prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2021. Terceira Série: as Debêntures da Terceira Série têm prazo de vencimento de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2025.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incide juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i> , na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, capitalizada de um <i>spread</i> ou sobretaxa equivalente a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuildind</i> .
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Segunda Série, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuildind</i> .
Remuneração das Debêntures da Terceira Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série. Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Amortização do Valor Nominal Unitário:

Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série.

Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2019	33,00%
15 de fevereiro de 2020	33,00%
15 de fevereiro de 2021	34,00%

Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 9º (nono) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2022	25,00%
15 de fevereiro de 2023	25,00%
15 de fevereiro de 2024	25,00%
15 de fevereiro de 2025	25,00%

Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:

Os Juros Remuneratórios são pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento da respectiva série.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, no que se refere às Debêntures da Segunda Série em Circulação e às Debêntures da Terceira Série em Circulação adquirir Debêntures em Circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

A Emissora poderá adquirir Debêntures da Segunda Série em Circulação e/ou Debêntures da Terceira Série em Circulação, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, desde que respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total da respectiva série da Emissão. Serão considerados no cálculo desse limite as aquisições de Debêntures em Circulação da respectiva série da Emissão realizadas por todas as entidades que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro da Emissora.

Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial: Não haverá resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures, não podendo, portanto, a Emissora recomprar, a seu exclusivo critério, as Debêntures de qualquer das séries durante toda a sua vigência.

Resgate Antecipado Obrigatório: Caso, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, ocorra qualquer Evento de Resgate Obrigatório, os Debenturistas da Segunda Série e/ou os Debenturistas da Terceira Série que assim desejarem poderão solicitar à Emissora o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série em Circulação de sua titularidade, conforme o caso, mediante comunicação escrita nesse sentido a ser enviada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Aviso aos Debenturistas acerca da ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório, ficando a Emissora obrigada a efetuar o resgate de tais Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Solicitação de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures dos Debenturistas que tenham solicitado o Resgate Antecipado Obrigatório serão resgatadas em uma única data, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas acrescido da Remuneração da Segunda Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme aplicável.

São considerados “Eventos de Resgate Obrigatório” as seguintes ocorrências:

- (i) caso as Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série não sejam subscritas e integralizadas por, no mínimo, 10 (dez) investidores por série, com participação individual máxima de 20% (vinte por cento) da respectiva série;
- (ii) caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão não seja atualizada pela Agência de Classificação de Risco em periodicidade mínima anual, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão;
- (iii) com relação às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, caso tais Debêntures passem a ser remuneradas por outras taxas que não juros prefixados, índices de preços e/ou outras taxas de juros de referência;
- (iv) caso o formador de mercado deixe de exercer sua função durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (v) caso deixe de ser adotado mecanismo que garanta a divulgação periódica de relatório de análise preparado por analistas de investimento devidamente credenciados pela CVM durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão;
- (vi) caso as Debêntures da Segunda Série e/ ou da Terceira Série deixem de ser negociadas em mercado de bolsa de valores ou de balcão organizado,

prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência por terceiros, na hipótese do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão; e

(vii) a ocorrência do disposto no subitem (viii) do item 7.1 da Escritura de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto no item 7.1 da Escritura de Emissão.

**Vencimento
Antecipado:**

São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo Devedor Unitário, conforme aplicável) de cada Debênture, acrescido dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, da Remuneração da Segunda Série e/ou Remuneração da Terceira Série (conforme o caso), calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer dos seguintes eventos:

- (i) decretação de falência, ou dissolução e/ou liquidação da Emissora e/ou da Garantidora, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado pela Emissora e/ou pela Garantidora, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora e/ou da Garantidora, nos termos da legislação aplicável;
- (ii) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;
- (iii) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou da Garantidora decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, em razão de inadimplência contratual ou não;
- (iv) término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão dos quais a Emissora e/ou a Garantidora sejam parte, e que representem, separadamente ou em conjunto, um valor superior ao equivalente a 30% da receita operacional líquida da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, constante de suas últimas demonstrações financeiras à época, sendo que, no caso da Garantidora, esse percentual será calculado com relação ao resultado consolidado da Garantidora;
- (v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou contra a Garantidora, cujo valor global ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora;

- (vi) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (vii) se a Emissora e/ou a Garantidora, conforme o caso, deixar de pagar, na data de vencimento, ou não tomar as medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento, de qualquer dívida ou qualquer outra obrigação pagável pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, segundo qualquer acordo ou contrato da qual seja parte como mutuária ou garantidora, envolvendo quantia igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas;
- (viii) privatização, fusão, liquidação, dissolução, extinção, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária que implique na redução do capital social da Emissora e/ou da Garantidora, salvo se por determinação legal ou regulatória, ou ainda se não provocar a alteração do *rating* da emissão para uma nota inferior a “Aa3.br” fornecida pela Moody’s América Latina ou classificação equivalente emitida por outra agência de classificação de risco a ser contratada pela Emissora; e/ou
- (ix) transformação da Emissora em sociedade limitada.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados da seguinte forma e na seguinte proporção: (i) aproximadamente 31% para o resgate das 64 Notas Promissórias da 5ª Emissão da Emissora, emitidas em 02 de julho de 2012; (ii) aproximadamente 28% para o resgate das 60 Notas Promissórias da 6ª Emissão da Emissora, emitidas em 21 de dezembro de 2012; e (iii) o saldo remanescente, equivalente a aproximadamente 41% dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foi utilizado para investimento em obras destinadas a ampliar, renovar e melhorar a estrutura de distribuição de energia elétrica de Emissora.

4. GARANTIAS

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG prestou garantia fidejussória solidária em favor dos Debenturistas, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura, até a final liquidação das Debêntures.

5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 31/12/2016	Quantidade de Debêntures 1ª Série	Quantidade de Debêntures 2ª Série	Quantidade de Debêntures 3ª Série
Em circulação (CETIP):	410.817	1.093.935	650.060
Em circulação (Bovespa):	-	1.573	3.615
Tesouraria:	-	-	-

6. EVENTOS 2016

DATA	EVENTO
15/02/2016	Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série
15/02/2016	Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série
15/02/2016	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série

7. EVENTOS PROGRAMADOS 2017

DATA	EVENTO
15/02/2017	Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (*)
15/02/2017	Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série (*)
15/02/2017	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (*)

(*) eventos já liquidados.

8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

Durante o exercício de 2016 foram realizados os seguintes atos:

- 1) Assembleia Geral Extraordinária, em 20 de janeiro de 2016;
- 2) Reunião do Conselho de Administração, em 19 de abril de 2016;
- 3) Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2016;
- 4) Reunião do Conselho de Administração, em 03 de maio de 2016;
- 5) Assembleia Geral Extraordinária, iniciada em 14 de junho de 2016 e reiniciada em 17 de junho; e
- 6) Assembleia Geral Extraordinária, em 25 de outubro de 2016.

As cópias das atas descritas acima se encontram anexas ao presente relatório e à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

9. AVISO AOS DEBENTURISTAS

AVISO AOS DEBENTURISTAS - 14/02/2017 - A Cemig Distribuição S.A. (“Companhia”) comunica aos titulares das debêntures em circulação da 3ª Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da Companhia (“Titulares de Debêntures”) que efetuará o pagamento de Juros, no dia 15/02/2017.

10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2016 não foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente a presente Emissão.

11. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

Durante o exercício de 2016 não houve Aditamento à Escritura de Emissão referente à 3ª Emissão.

12. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2016. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

13. DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração / DFP-CVM 31/12/2016)

A persistência das dificuldades no ambiente macroeconômico em 2016 continuou a exigir das companhias brasileiras um grande esforço de gestão, e no nosso caso em especial, tendo que lidar com um mercado de energia ainda retraído e com custos financeiros para rolagem de nossa dívida ainda muito elevados em função da maior percepção de risco em relação ao País. Entretanto, entendemos que esses períodos econômicos são cíclicos e a Companhia está fazendo os ajustes necessários, neste momento de instabilidade, para aumentar a sua solidez financeira e operacional, que sempre foram a sua marca nos seus 65 anos de história.

Mesmo com investimentos expressivos em 2016, mantivemos a nossa dívida nos mesmos patamares de 2015, mesmo sem considerar ajustes pela inflação. Ainda temos um volume relevante de dívidas com vencimento nos próximos dois anos, mas já estamos implementando iniciativas que visam o alongamento do perfil de endividamento e buscando a redução do custo de captação de recursos. Temos a expectativa de que nos próximos anos venhamos a atingir o nível de endividamento previsto em nosso Estatuto Social, que é uma relação entre Lajida e Dívida líquida de no máximo 2,5 vezes.

Essa mesma disciplina financeira na gestão da dívida também faz parte da busca da melhoria da eficiência operacional. Os nossos custos gerenciáveis com serviços de terceiros, materiais e outros apresentaram redução em 2016. No que se refere aos custos de pessoal, implementamos um programa de desligamento voluntário que teve a adesão de aproximadamente 800 empregados e que contribuirá para a redução na nossa despesa nos próximos anos.

Nosso lucro líquido foi de R\$334 milhões, abaixo do verificado no ano anterior, em função de ajustes no nosso investimento na Renova e principalmente, de não termos em 2016, no nosso portfólio de energia própria para revenda a usina de São Simão, tendo em vista a discussão judicial com o Governo Federal a respeito da prorrogação das concessões de Jaguara, Miranda e São Simão. No que se refere a essa questão da discussão judicial envolvendo as usinas, continuamos dialogando com o Governo Federal a prorrogação dessas concessões.

Temos a expectativa de encontrarmos uma alternativa de prorrogação dos contratos que possa convergir os interesses do Governo Federal com os direitos da Companhia, presentes de forma inequívoca, em nossa opinião, nos contratos de concessão dessas usinas. Conforme já mencionamos, temos a expectativa que o 2017 represente uma mudança de ciclo, um ambiente macroeconômico mais favorável, com aumento na confiança dos investidores e da sociedade, com a consequente melhoria no ambiente de investimentos. Essa expectativa já se materializa na redução nas taxas de juros, o que traz benefícios na diminuição do custo financeiro da nossa dívida e também melhora a expectativa com relação às condições financeiras das rolagens e captações de recursos futuras.

O crescimento econômico do País tem como efeito positivo direto para o nosso negócio de distribuição uma expectativa de melhoria no mercado de energia. Em 2016, investimos mais de R\$ 1 bilhão na área de concessão da Cemig Distribuição, lembrando que esses investimentos expressivos nos últimos anos farão parte do processo de revisão tarifária previsto para 2018.

No que se refere ao negócio de transmissão, a boa notícia de 2016 foi a definição das regras de indenização dos ativos, consequência da nossa adesão aos termos da Lei 12.783/13 (MP 579). Essa definição foi importante para podermos incluir em nossas projeções de caixa as entradas dos recursos, garantindo assim a

sustentabilidade dos investimentos em transmissão, agora com expectativas de taxas de retorno mais atrativas.

Apesar de todos os desafios, continuamos a ser reconhecidos pela sustentabilidade e responsabilidade social presente em nossas operações. Fomos mais uma vez incluídos no Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&F/Bovespa e no Índice Dow Jones de Sustentabilidade, no qual estamos presentes desde 1999. Somos signatários do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e temos posição de destaque em vários outros ratings de sustentabilidade nacionais e internacionais que representam o reconhecimento de nossas ações nesse sentido.

Concluindo, ressaltamos mais uma vez a nossa confiança no futuro e na nossa capacidade de gestão para concluirmos a implementação dos ajustes necessários que aumentarão a solidez financeira da Cemig, o retorno adequado ao investimento e confiança dos nossos quase 130 mil acionistas, espalhados por mais de 40 países, em todos os continentes.

14. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O Endividamento Geral da Emissora em 2016 ficou em 84,79%, representando uma alta de 1,44 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2015 (83,35%). A sua dívida de curto prazo apresentou queda, visto que a Composição do Endividamento caiu de 49,20% em 2015 para 34,59% em 2016. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido aumentou para 359,12% em 2016, elevação de 47,05 p.p. em comparação ao ano anterior (312,08%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2016 (77,31%) foi inferior em relação ao ano de 2015 em 10,77 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo, a elevação foi de 1,44 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2016 foi identificada alta de 84,12 % na Liquidez Imediata da Emissora (0,09). Tanto a Liquidez Corrente como a Liquidez Seca apresentaram alta de 32,66%. A Liquidez Geral apontou queda de 1,98 %, ficando em 0,52.

A Emissora encerrou o exercício de 2016 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 10.596.503 mil, queda de 18,25% em relação ao ano anterior (R\$ 12.962.302 mil). O Lucro Bruto foi de R\$ 1.268.747 mil, 42,05% menor que em 2015 (R\$ 2.189.395 mil). A Margem Bruta ficou em 11,97 %. O Prejuízo apurado em 2016 foi de R\$ 323.950 mil, inferior ao registrado no ano de 2015 em 187,50%. A Margem Líquida ficou em -3,06%. A Margem Operacional foi de -12,84%, baixa de 5,31 p.p. em comparação ao ano anterior.

As Rentabilidades do Patrimônio Líquido e de Investimentos apontaram baixa em 2016. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido ficou em -12,96% e a Rentabilidade de Investimentos ficou em -1,97%. O Giro do Ativo mostrou queda de 15,57 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 64,49%.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONTROLADORA		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2016	2015
Endividamento Geral	84,79%	83,35%
Composição do Endividamento	34,59%	49,20%
Imobilização do Patrimônio Líquido	359,12%	312,08%
Imobilização de recursos não correntes	77,31%	88,08%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	84,79%	83,35%
<i>Índices de Liquidez</i>	2016	2015
Liquidez Imediata	0,09	0,05
Liquidez Corrente	1,01	0,76
Liquidez Seca	1,01	0,76

Liquidez Geral	0,52	0,53
Índices de Rentabilidade	2016	2015
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	-12,96%	13,73%
Rentabilidade de Investimentos	-1,97%	2,29%
Giro do Ativo	64,49%	80,06%
Margem Bruta	11,97%	16,89%
Margem Operacional	-12,84%	-7,53%
Margem Líquida	-3,06%	2,86%

15. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2016. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2016 nas seguintes emissões:

I. Segunda Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., com as seguintes características:

- (a) Valor da Emissão: R\$ 815.000.000,00 (oitocentos e quinze milhões de reais).
- (b) Quantidade de Debêntures emitidas: 1ª Série: 4.250 (quatro mil duzentas e cinquenta);
2ª Série: 2.450 (dois mil quatrocentas e cinquenta); e
4ª Série: 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta).
- (c) Espécie: Quirografária.
- (d) Prazo de Vencimento das Debêntures: 1ª Série: 05 anos, com vencimento em 15/12/2015;
2ª Série: 07 anos, com vencimento em 15/12/2017; e
4ª Série: 07 anos, com vencimento em 15/12/2017.
- (e) Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não há garantias.
- (f) Amortização: 1ª Série: uma parcela em 15/12/2015;
2ª Série: uma parcela em 15/12/2016; e
4ª Série: uma parcela em 15/12/2016.
- (g) Eventos de resgate, repactuação, conversão, e inadimplemento no período: não houve.

II. Terceira Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., com as seguintes características:

- (a) Valor da Emissão: R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais).
- (b) Quantidade de Debêntures emitidas: 1ª Série: 665.000 (seiscentas e sessenta mil);
2ª Série: 793.000 (setecentas e noventa e três mil); e
3ª Série: 702.000 (setecentas e duas mil).
- (c) Espécie: Quirografária.
- (d) Prazo de Vencimento das Debêntures: 1ª Série: 05 anos, com vencimento em 15/10/2017;
2ª Série: 08 anos, com vencimento em 15/10/2020; e
3ª Série: 12 anos, com vencimento em 15/10/2024.
- (e) Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não há garantias.
- (f) Eventos de resgate, repactuação, amortização, conversão, e inadimplemento no período: não houve.

III. Primeira Emissão de Debêntures da Brasnorte Transmissora de Energia S.A., com as seguintes características:

- (a) Valor da Emissão: R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).
- (b) Quantidade de Debêntures emitidas: 1.700 (mil e setecentas).

- (c) Espécie: Quirografária.
- (d) Prazo de Vencimento das Debêntures: 18 (dezoito) meses, com vencimento em 22/06/2016.
- (e) Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não há garantias.
- (f) Amortização: duas parcelas, uma em 22/06/2015 uma em 22/12/2015 e uma em 22/06/2016.
- (g) Eventos de resgate, repactuação, conversão, e inadimplemento no período: não houve.

IV. Primeira Emissão de Debêntures da ETAU - Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A., com as seguintes características:

- (a) Valor da Emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- (b) Quantidade de Debêntures emitidas: 1.000 (mil debêntures).
- (c) Espécie: Quirografária.
- (d) Prazo de Vencimento das Debêntures: 05 (cinco) anos, com vencimento em 01/12/2019.
- (e) Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não há.
- (f) Eventos de resgate, repactuação, conversão, amortização e inadimplemento no período: não houve.

16. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Energética de Minas Gerais ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Renovação das concessões das usinas hidrelétricas de Jaguara e São Simão e Miranda

Conforme descrito nas notas explicativas nº 4 e 34 às demonstrações financeiras, a Companhia está discutindo judicialmente a renovação dos contratos de concessão das usinas hidrelétricas de Jaguara, São Simão e Miranda, que tiveram seus vencimentos em agosto de 2013, janeiro de 2015 e dezembro de 2016, respectivamente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Riscos relacionados a leis e regulamentos

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1 e 15 às demonstrações financeiras, a Companhia possui participação não controladora direta e indireta na Madeira Energia S.A. (que possui investimento na Santo Antônio Energia S.A.). Encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pelo Ministério Público Federal que envolvem outros acionistas indiretos da Madeira Energia S.A. e determinados executivos desses outros acionistas indiretos. Nossa opinião não está modificada em relação a esse tema.

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1 e 15 às demonstrações financeiras, a Companhia possui participação não controladora indireta na Norte Energia S.A. Encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pelo Ministério Público Federal que envolvem outros acionistas da Norte Energia S.A. e determinados executivos desses outros acionistas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse tema.

Risco de continuidade da investida Renova Energia S.A.

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 1, 15 e 34 às demonstrações financeiras, a Companhia possui participação não controladora na Renova Energia S.A. cujas condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Renova Energia S.A.. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência da mudança de política contábil adotada pela Companhia, referente a classificação do ajuste da expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro da concessão, os valores correspondentes das demonstrações financeiras relativos às demonstrações do resultado e do valor adicionado (informação suplementar) consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados conforme previsto no CPC 23 e IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Compromissos financeiros de curto prazo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo no montante de R\$3.162 mil. Esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria, pois o processo para a conclusão de que não existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia envolveu julgamento por parte Administração em decorrência da necessidade de avaliação da capacidade da Companhia em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo, em especial as alternativas disponíveis para acesso ao mercado financeiro nacional e internacional para emissão de títulos de dívida de longo prazo, plano de desinvestimento e geração futura de caixa.

Nossos procedimentos de auditoria para endereçar este principal assunto de auditoria incluíram: (i) envolvimento de profissionais de auditoria mais experientes e especializados na avaliação do tema, incluindo nossos especialistas em normas técnicas e profissionais de contabilidade para auxiliar na avaliação da operação e do adequado tratamento contábil; (ii) avaliação da capacidade de geração de fluxo de caixa operacional decorrente das concessões existentes, (iii) avaliação do histórico de captações, captações planejadas, estágio atual dos processos de captação iniciados e avaliações das agências de rating, e (iv) avaliação das vendas de ativos realizadas, bem como a valorização de ativos passíveis de alienação e (v) avaliação se as divulgações efetuadas pela Administração estão apropriadas.

Reconhecimento de receita

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2 e 25 às demonstrações financeiras, a receita da Companhia decorre substancialmente do fornecimento e suprimento de energia elétrica. Esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria, em função da existência de um risco presumido de fraude no reconhecimento da receita tendo em vista a possibilidade da Administração burlar os controles internos implementados na Companhia para registro de transações com o intuito de melhorar a apresentação ou divulgação das condições financeiras ou dos resultados da Companhia. A Administração está em uma posição privilegiada para burlar os controles internos da Companhia, se assim desejar. Dado o potencial impacto que tal ação poderia acarretar sobre as demonstrações financeiras, este foi considerado por nós como um assunto principal de auditoria.

Nossos procedimentos para endereçar este principal assunto de auditoria incluíram: (i) avaliação dos controles internos relevantes para garantir o registro adequado das transações de receita, (ii) obtenção da totalidade de lançamentos contábeis com o objetivo de selecionar lançamentos contábeis nas contas de receita com características de interesse específicas (lançamentos contábeis manuais) com o intuito de identificar eventuais lançamentos potencialmente indevidos, (iii) exame documental para lançamentos contábeis selecionados com o objetivo de avaliar sua substância econômica, relação com as atividades de Companhia e o adequado tratamento contábil, e (iv) envolvimento de profissionais de auditoria mais experientes na definição da estratégia de testes, avaliação da documentação suporte de auditoria e na supervisão dos procedimentos de auditoria executados.

Opção de venda do Fundo de Participações Redentor

Conforme mencionado na nota explicativa nº 15 às demonstrações financeiras, a Companhia concedeu ao Fundo de Participações Redentor, acionista da Parati S.A., que por sua vez possui ações ordinárias e preferencias emitidas pela Light S.A., uma opção de venda da totalidade das ações da Parati S.A. de propriedade do Fundo. A Parati S.A. foi posteriormente incorporada pela Luce Empreendimentos E Participações S.A. e RME - Rio Minas Energia Participações S.A. Esta opção de venda foi considerada instrumento derivativo que deve estar contabilizada pelo seu valor justo através dos resultados. Esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria por envolver julgamento por parte da Administração da Companhia, principalmente relacionado a metodologia de precificação.

Nossos procedimentos para endereçar este principal assunto de auditoria incluíram: (i) envolvimento de profissionais de auditoria mais experientes e especializados na avaliação do tema, incluindo nossos especialistas em normas técnicas e profissionais de contabilidade para auxiliar na avaliação da operação e do adequado tratamento contábil; (ii) avaliação da adequação da metodologia de precificação adotada pela Administração para a mensuração do instrumento derivativo a valor justo e impactos provocados pelo fracionamento da opção de venda original, passando a opção de venda a ser equivalente a cada ação da Parati S.A. e (v) avaliação se as divulgações efetuadas pela Administração estão apropriadas.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVAs), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados à circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011.609/O-8 F/MG

Marcelo Salvador
Contador
CRC nº 1 MG 089.422/O-0

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVO (Em milhares de Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2016	2015	2016	2015
CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	995.132	924.632	69.352	256.484
Títulos e Valores Mobiliários	7	1.014.188	2.426.746	133.359	127.390
Consumidores e Revendedores e Concessionários – Transporte de Energia	8	3.425.018	3.764.477	-	-
Ativo Financeiro da Concessão	14	730.488	873.699	-	-
Tributos Compensáveis	9	236.284	175.330	-	4.821
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	10a	589.519	305.829	78.174	-
Dividendos a Receber		11.386	62.025	673.239	1.004.796
Fundos Vinculados	11	367.474	162	366.568	133
Estoques		49.473	37.264	12	10
Adiantamento a Fornecedores	28	1.059	87.241	-	-
Repasses de Recursos da Conta de Desenvolvimento Econômico (CDE)	13	63.751	71.695	-	-
Subvenção Baixa Renda		36.261	31.334	-	-
Créditos junto à Eletrobrás - RGR	21	48.379	-	-	-
Créditos junto à Eletrobrás - CDE		90.065	-	-	-
Outros Créditos		626.993	616.304	20.435	10.224
TOTAL DO CIRCULANTE		8.285.470	9.376.738	1.341.139	1.403.858
NÃO CIRCULANTE					
Títulos e Valores Mobiliários	7	31.040	83.566	5.959	2.275
Adiantamento a Fornecedores	28	229.053	60.000	-	-
Consumidores e Revendedores e Concessionários – Transporte de Energia	8	146.367	133.691	-	-
Tributos Compensáveis	9	178.288	257.851	1.816	6.570
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	10a	112.060	205.620	112.060	205.620
Impostos de Renda e Contribuição Social Diferidos	10b	1.797.453	1.498.479	789.318	778.120
Depósitos Vinculados a Litígios	12	1.886.879	1.813.341	499.868	483.264
Outros Créditos		1.050.155	807.724	37.743	23.255
Ativo Financeiro da Concessão	14	4.971.244	2.659.805	-	-
Investimentos	15	8.753.088	9.744.847	12.627.857	13.412.081
Imobilizado	16	3.775.076	3.940.323	2.201	2.177
Intangível	17	10.819.680	10.275.104	1.852	1.918
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		33.750.383	31.480.351	14.078.674	14.915.280
TOTAL DO ATIVO		42.035.853	40.857.089	15.419.813	16.319.138

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

PASSIVO (Em milhares de Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2016	2015	2016	2015
Fornecedores	18	1.939.593	1.901.153	20.936	8.765
Encargos Regulatórios	21	380.586	516.983	-	-
Participação dos Empregados e Administradores no Resultado		17.814	114.031	899	7.986
Impostos, Taxas e Contribuições	19a	793.587	740.113	83.634	53.123
Imposto de Renda e Contribuição Social	19b	26.866	10.646	-	-
Juros sobre capital próprio e Dividendos a Pagar	24	466.987	1.306.815	466.689	1.306.584
Empréstimos e Financiamentos e Debêntures	20	4.836.923	6.300.359	-	-
Salários e Contribuições Sociais		224.741	220.573	9.970	10.382
Obrigações Pós-emprego	22	198.867	166.990	11.143	9.139
Concessões a Pagar		2.977	2.811	-	-
Passivo Financeiro da Concessão	14	481.835	-	-	-
Instrumentos Financeiros – Opções de Venda	15	1.149.881	1.245.103	1.149.881	1.245.103
Venda Antecipada de Energia Elétrica	8	181.200	-	-	-
Outras Obrigações		745.603	548.495	6.293	5.200
TOTAL DO CIRCULANTE		11.447.460	13.074.072	1.749.445	2.646.282
NÃO CIRCULANTE					
Encargos Regulatórios	21	454.625	226.413	-	-
Empréstimos e Financiamentos e Debêntures	20	10.342.357	8.866.178	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições	19a	723.922	739.711	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	10b	582.206	689.247	-	-
Provisões	23	815.017	754.573	309.995	335.134
Obrigações Pós-emprego	22	4.042.544	3.086.381	386.321	294.052
Concessões a Pagar		19.026	18.578	-	-
Passivo Financeiro da Concessão	14	323.140	-	-	-
Instrumentos Financeiros – Opções de Venda	15	191.587	147.614	-	-
Outras Obrigações		159.598	266.646	43.771	59.972
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		17.654.022	14.795.341	740.087	689.158
TOTAL DO PASSIVO		29.101.482	27.869.413	2.489.532	3.335.440
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24				
Capital Social		6.294.208	6.294.208	6.294.208	6.294.208
Reservas de Capital		1.924.503	1.924.503	1.924.503	1.924.503
Reservas de Lucros		5.199.855	4.662.723	5.199.855	4.662.723
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(488.285)	102.264	(488.285)	102.264
ATRIBUÍDO A PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS		12.930.281	12.983.698	12.930.281	12.983.698
CONTROLADORES		4.090	3.978	-	-
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTA NÃO-CONTROLADOR		12.934.371	12.987.676	12.930.281	12.983.698
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.035.853	40.857.089	15.419.813	16.319.138

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2016	2015 Reapresentado	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA	25	18.772.656	21.867.842	665	292
CUSTOS OPERACIONAIS					
CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E GÁS	26				
Energia Elétrica Comprada para Revenda		(8.272.911)	(9.541.940)	-	-
Encargos de Uso da Rede Básica de Transmissão		(947.479)	(998.756)	-	-
Gás Comprado para Revenda		(877.118)	(1.050.925)	-	-
		(10.097.508)	(11.591.621)	-	-
OUTROS CUSTOS	26				
Pessoal e Administradores		(1.348.203)	(1.143.290)	-	-
Materiais		(41.268)	(42.061)	-	-
Matéria-Prima e Insumos para Produção de Energia		(40)	(83.723)	-	-
Serviços de Terceiros		(719.947)	(739.768)	-	-
Depreciação e Amortização		(802.049)	(811.263)	-	-
Provisões Operacionais		(171.225)	(22.518)	-	-
Custo de Construção de Infraestrutura		(1.193.140)	(1.251.836)	-	-
Outras		(55.450)	(97.118)	-	-
		(4.331.322)	(4.191.577)	-	-
CUSTO TOTAL		(14.428.830)	(15.783.198)	-	-
LUCRO BRUTO		4.343.826	6.084.644	665	292
DESPESAS OPERACIONAIS	26				
Despesas com Vendas		(382.368)	(175.595)	-	-
Despesas Gerais e Administrativas		(666.577)	(673.802)	(67.447)	(44.749)
Ajustes para Perdas e Provisões Operacionais		(5.212)	(1.203.342)	83.190	(1.084.757)
Outras (Despesas) Receitas Operacionais		(420.016)	(452.135)	131.989	(28.019)
		(1.474.173)	(2.504.874)	147.732	(1.157.525)
Resultado de Equivalência Patrimonial	15	(301.844)	392.990	218.347	3.273.869
Ajuste referente desvalorização em Investimentos	15	(762.691)	-	-	-
Resultado de Valor Justo em Operação Societária	15	-	729.442	-	-
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro e Impostos		1.805.118	4.702.202	366.744	2.116.636
Receitas Financeiras	27	1.041.304	863.728	72.930	65.180
Despesas Financeiras	27	(2.478.495)	(2.204.344)	(18.184)	(36.024)
Resultado antes dos Impostos		367.927	3.361.586	421.490	2.145.792
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	10c	(173.833)	(881.045)	(76.103)	(38.248)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	10c	140.660	(11.538)	(11.053)	360.956
RESULTADO DO EXERCÍCIO		334.754	2.469.003	334.334	2.468.500
Total do resultado do exercício atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores		334.334	2.468.500	334.334	2.468.500
Participação de acionista não-controlador		420	503	-	-
		334.754	2.469.003	334.334	2.468.500
Lucro Básico por ação preferencial	24	0,35	1,96	0,35	1,96
Lucro Básico por ação ordinária	24	0,10	1,96	0,10	1,96
Lucro Diluído por ação preferencial	24	0,32	1,96	0,32	1,96
Lucro Diluído por ação ordinária	24	0,07	1,96	0,07	1,96

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2016	2015	2016	2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO	334.754	2.469.003	334.334	2.468.500
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES				
Itens que não serão reclassificados para a Demonstração de Resultado				
Ajuste de passivo atuarial - remensuração de obrigações de planos de benefícios definidos, líquido de impostos	(514.998)	(359.784)	(43.192)	(106.293)
Equivalência patrimonial sobre outros resultados abrangentes em controlada e controlada em conjunto	3.966	(972)	(467.840)	(254.663)
	(511.032)	(360.756)	(511.032)	(360.956)
Itens que poderão ser reclassificados para a Demonstração de Resultado				
Ajuste de conversão de equivalência patrimonial sobre outros resultados abrangentes em controlada e controlada em conjunto	(2.802)	53.961	(2.812)	54.424
Ajuste de conversão de operações no exterior	(10)	263	-	-
Reclassificação dos ajustes de conversão para o resultado decorrente da alienação da Transchile	(39.447)	-	(39.447)	-
	(42.259)	54.224	(42.259)	54.424
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	(218.537)	2.162.471	(218.957)	2.161.968
Total do resultado abrangente atribuído a:				
Participação dos acionistas controladores	(218.957)	2.161.968	(218.957)	2.161.968
Participação de acionista não-controlador	420	503	-	-
	(218.537)	2.162.471	(218.957)	2.161.968

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2016.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu à Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor Presidente, Mauro Borges Lemos, e pelo Diretor Vice-Presidente, Mateus de Moura Lima Gomes, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da Cemig indicaram o nome do Diretor Ricardo José Charbel, para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Cemig, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado, nos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 2015, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 110, 35 e 39, respectivamente; e, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2015, no jornal “O Tempo”, nas páginas 33, 20 e 28, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 20 de janeiro de 2016, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a alteração na composição do Conselho de Administração, se houver modificação na composição do Conselho de Administração da Cemig. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2015. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente disse que cabia, nesta oportunidade, deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Cemig D, considerando que: 1) de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da acionista única, Cemig; 2) deverá ser indicado novo membro para o Conselho de Administração, em virtude do impedimento temporário do Conselheiro Otávio Marques de Azevedo, membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, que, inclusive, renunciou como Conselheiro desse colegiado, conforme carta renúncia protocolizada na Cemig D em 04 de janeiro de 2016; e, 3) foi aprovada a indicação de novo membro no Conselho de Administração da Cemig, durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às onze horas. Neste sentido, os representantes da acionista Cemig propuseram, quanto à composição do Conselho de Administração, eleger, para cumprir o restante do atual mandato de 3 (três) anos, iniciado em 30-04-2013, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016, o Sr. Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Cemig, acima mencionada, foi a mesma aprovada. O Conselheiro de Administração indicado declarou - antecipadamente -

que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Finalizando, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Guy Maria Villela Paschoal, Eduardo Borges de Andrade, José Henrique Maia, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior e José Pais Rangel; e, Membros suplentes: Bruno Westin Prado Soares Leal, Samy Kopit Moscovitch, Luiz Guilherme Piva; Franklin Moreira Gonçalves, Wieland Silberschneider, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Flávio Miarelli Piedade, Tarcísio Augusto Carneiro, Newton Brandão Ferraz Ramos, Marina Rosenthal Rocha, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos e José João Abdalla Filho, respectivamente. Declarada franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Mauro Borges Lemos e Mateus de Moura Lima Gomes, pela Cemig
Ricardo José Charbel

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INICIADA AOS 14 DE JUNHO DE 2016 E REINICIADA E FINALIZADA AOS 17 DE JUNHO DE 2016.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu na Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor Presidente, Mauro Borges Lemos, e pelo Diretor Jurídico, Raul Lycurgo Leite, conforme verificado no Livro de Presença dos Acionistas, que indicaram o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Fabiano Maia Pereira, para presidir a reunião. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 14, 17 e 18 de maio do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 107, 49 e 40, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 32, 16 e 30, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 14 de junho de 2016, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a reforma do Estatuto Social conforme a seguir: inclusão do parágrafo terceiro ao artigo 2º, para atender ao disposto no parágrafo único da subcláusula quinta da cláusula oitava do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União; inclusão do parágrafo quarto ao artigo 2º, para atender ao disposto na subcláusula primeira da cláusula décima terceira do citado Termo Aditivo; alteração do parágrafo único do artigo 21 para parágrafo primeiro; alteração do artigo 13, para modificar a composição da Diretoria Executiva; alteração do inciso IV do artigo 17, para modificar as atribuições do Diretor de Gestão Empresarial; alteração do inciso IX do artigo 17, para substituir as atribuições do Diretor de Gás pelas atribuições do Diretor de Relações e Recursos Humanos; alteração do inciso VII do artigo 17, para incluir as alíneas “t” a “z”, contendo novas atribuições do Diretor de Desenvolvimento de Negócios; alteração da redação da alínea “g” do inciso I do artigo 17, para excluir a condução das atividades da auditoria interna das atribuições do Diretor-Presidente; e, inclusão da alínea “t” no artigo 12, de forma que a condução das atividades de auditoria interna seja atribuição do Conselho de Administração. Belo Horizonte, 13 de maio de 2016. aa) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 14 DE JUNHO DE 2016. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: O Conselho de Administração da Cemig Distribuição S.A.: Considerando: a) que, em 10-06-2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel abriu a Audiência Pública nº 38/2015, com o objetivo de aprovar o modelo de termo aditivo para prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica abarcadas pelo artigo 7º da Lei 12.783/2013; b) que, segundo diretrizes do Decreto nº 8.461/2015, a nova minuta do termo aditivo apresentou diversas alterações em relação ao contrato atual, condicionando à prorrogação da concessão ao cumprimento, por parte da distribuidora, de novos critérios de qualidade e sustentabilidade econômico financeira nos primeiros cinco anos após a celebração do termo aditivo; c) que, em decorrência, a Aneel regulamentou critérios econômico financeiros e de qualidade que devem ser

cumpridos pela distribuidora até o fim da concessão, sob pena de caducidade da mesma; d) o Despacho nº 3/540/2015 do Ministério das Minas e Energia, que aprova a minuta do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para prorrogação dos prazos de concessão, que contém novas obrigações a serem cumpridas pela distribuidora; e) que a consequente reforma do Estatuto Social da Companhia deverá ocorrer até 17-06-2016 e refletirá: 1) o disposto no parágrafo único da subcláusula Quinta da cláusula Oitava do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nºs 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União, que consiste na obrigação da Companhia alterar e manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, as obrigações previstas na cláusula Oitava do citado Termo Aditivo: “Cláusula Oitava – Subcláusula Quinta – Parágrafo Único – A Distribuidora deverá alterar, se necessário, e manter inscrito em seus Atos Constitutivos, durante toda a Concessão, as obrigações previstas na cláusula Oitava.”; 2) o disposto na subcláusula primeira da cláusula décima terceira do citado Termo Aditivo, que consiste na obrigação de que a transferência, cessão ou, de qualquer forma, alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das ações da Cemig na Cemig D somente poderá ocorrer com a prévia anuência da Aneel: “Cláusula Décima Terceira – Subcláusula Primeira – O(s) Sócio(s) Controlador(es) declara(m) aceitar e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições deste Contrato, obrigando-se a manter nos Atos Constitutivos da Distribuidora disposição no sentido de não transferir, ceder ou, de qualquer forma, alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as Ações que fazem parte do Bloco de Controle Acionário sem a prévia anuência da Aneel.”; 3) o disposto na subcláusula oitava da cláusula segunda do citado Termo Aditivo, relativo a possível limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio: “Cláusula Segunda - subcláusula Oitava – O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da Aneel, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima.”; 4) o disposto na subcláusula segunda da cláusula sétima do citado Termo Aditivo, a Cemig D deverá manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, o dispositivo previsto pelo Inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima do citado Termo Aditivo: “Cláusula Sétima – Subcláusula Primeira - Inciso I: O descumprimento por parte da Distribuidora dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos neste Aditivo Contratual implicará, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias: I- na limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere vinte e cinco por cento do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal (art. 193 da lei nº 6.404, de 1976) e à Reserva para Contingências(art. 195 da Lei 6.404, de 1976) e reversão da mesma Reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à Aneel.”; f) que a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig deverá realizar Assembleia Geral Extraordinária para reforma estatutária, extinguindo a Diretoria de Gás, redefinindo as atribuições do Diretor de Gestão Empresarial e criando a Diretoria de Relações e Recursos Humanos, de forma a otimizar a interlocução com os empregados, a promover maior especialização das funções corporativas e de suporte em linha com as melhores práticas de mercado e a permitir agilidade na tomada de decisões; g) como o Diretor de Gás da Cemig não comporá a nova Diretoria Executiva daquela companhia, as suas atribuições serão assumidas pelo Diretor de Desenvolvimento de Negócios; h) o disposto no artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig D: “Artigo 13 (...) parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva serão, obrigatoriamente, os membros das respectivas Diretorias do Acionista único - CEMIG, sendo que a Diretoria sem designação específica será ocupada, também obrigatoriamente, pelo Diretor de Geração e Transmissão do Acionista único - CEMIG.”; e, i) as melhores práticas de governança quanto à transparência e independência indicam que as funções de auditoria interna devem estar

sob a coordenação e o acompanhamento dos membros do Conselho de Administração, vêm propor a V. Sas. a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguir: a) inclusão do parágrafo terceiro ao artigo 2º, para atender ao disposto no parágrafo único da subcláusula quinta da cláusula oitava do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União, que consiste na obrigação da Companhia alterar e manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, as obrigações previstas na cláusula oitava do citado Termo Aditivo, conforme o seguinte teor: “Artigo 2º - (...) Parágrafo Terceiro - No exercício do seu objeto social, a Companhia observará os regulamentos vigentes expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, pela via de atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes nos contratos de concessão de que for signatária.”; b) inclusão do parágrafo quarto ao artigo 2º, para atender ao disposto na subcláusula primeira da cláusula décima terceira do citado Termo Aditivo, que consiste na obrigação de que a transferência, cessão ou, de qualquer forma, alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das ações da Cemig na Cemig D somente poderá ocorrer com a prévia anuência da Aneel, conforme o seguinte teor: “Artigo 2º - (...) Parágrafo Quarto - A transferência, cessão ou, de qualquer forma, alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das ações pelo Acionista único - Cemig somente poderá ocorrer com a prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel.”; c) alteração do parágrafo único do artigo 21 para parágrafo primeiro, conforme o seguinte teor: “Artigo 21 (...) Parágrafo Primeiro - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista único - CEMIG, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pelo Conselho de Administração do Acionista único - CEMIG, será distribuído ao Acionista único - CEMIG a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre.”; d) inclusão dos parágrafos segundo e terceiro ao artigo 21, em decorrência da subcláusula segunda da cláusula sétima do citado Termo Aditivo, que dispõe que a Cemig D deverá manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, o dispositivo previsto pelo Inciso I da subcláusula primeira da cláusula sétima do citado Termo Aditivo, conforme o seguinte teor: “Artigo 21 (...) Parágrafo Segundo - O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, limitar a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal e à Reserva para Contingências e reversão da mesma Reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima do Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União. Parágrafo Terceiro - O descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União implicará na limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal e à Reserva para Contingências e reversão da mesma Reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequente entregues à Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel.”; e) alteração do artigo 13, para modificar a composição da Diretoria

Executiva, conforme o seguinte teor: “Artigo 13 (...) A Diretoria Executiva será constituída por 11 (onze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente; um Diretor Vice-Presidente; um Diretor de Finanças e Relações com Investidores; um Diretor de Gestão Empresarial; um Diretor de Distribuição e Comercialização; um Diretor Comercial; um Diretor de Desenvolvimento de Negócios; um Diretor sem designação específica; um Diretor de Relações e Recursos Humanos; um Diretor Jurídico; e, um Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.”; f) alteração do inciso IV do artigo 17, para modificar as atribuições do Diretor de Gestão Empresarial, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 (...) IV - Do Diretor de Gestão Empresarial: a) definir, conduzir e supervisionar a política de telecomunicações e informática da Companhia; b) projetar, implantar e manter os sistemas de telecomunicações e de informática da Companhia; c) definir políticas e normas sobre serviços de apoio, tais como transportes, comunicação administrativa, vigilância e de adequação dos locais de trabalho do pessoal; d) prover a Companhia de recursos e serviços de infraestrutura e de apoio administrativo; e) coordenar as políticas, processos e meios de segurança patrimonial e vigilância aprovados pela Companhia; f) administrar o processo de aquisição e alienação de material, equipamento e imóvel, contratação de obras e serviços e construção e fiscalização de obras prediais; g) proceder ao controle de qualidade do material adquirido e da qualificação dos prestadores de serviços contratados; h) administrar e controlar o estoque de material, promover a triagem e a recuperação do material usado, bem como promover a venda de material excedente, inservível e de sucata; i) promover e implementar programas de incremento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria continuada de fornecedores de materiais e serviços de interesse da Companhia, isoladamente ou em cooperação com outros Diretores ou órgãos de fomento e entidades de classe, no âmbito do Estado de Minas Gerais; j) autorizar a instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e as contratações correspondentes, de valor inferior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).”; g) alteração do inciso IX do artigo 17, para substituir as atribuições do Diretor de Gás pelas atribuições do Diretor de Relações e Recursos Humanos, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 (...) IX - Do Diretor de Relações e Recursos Humanos: a) prover pessoal adequado à Companhia; b) definir a política de recursos humanos, orientar e promover sua aplicação; c) coordenar as políticas, processos e meios de segurança do trabalho aprovados pela Companhia; d) orientar e conduzir as atividades relacionadas a estudos organizacionais e sua documentação; e) conduzir as negociações dos acordos coletivos de trabalho, em conformidade com as diretrizes e limites aprovados pelo Conselho de Administração, encaminhando as propostas negociadas para aprovação da Diretoria Executiva; f) propor ao Diretor Presidente, para encaminhamento à Diretoria Executiva para aprovação, dentre os empregados da Companhia e das demais companhias envolvidas nas negociações, as indicações de empregados para compor o Comitê de Negociação Sindical, assim como a designação de seu coordenador; g) apresentar à Diretoria Executiva as avaliações advindas de programa de desenvolvimento de sucessão de lideranças, implantado pela Companhia, visando subsidiar as deliberações da Diretoria Executiva acerca das indicações de empregados para cargos gerenciais.”; h) alteração do inciso VII do artigo 17, para incluir as alíneas “t” a “z”, contendo novas atribuições do Diretor de Desenvolvimento de Negócios, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 – (...) VII- Do Diretor de Desenvolvimento de Negócios (...) t) coordenar, em nome da Companhia e de suas subsidiárias integrais e controladas, todas as atividades relacionadas à exploração, aquisição, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de petróleo e gás ou de subprodutos e derivados diretamente ou através de terceiros; u) propor à Diretoria Executiva diretrizes, normas gerais e planos de operação, prospecção, exploração, aquisição, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de atividades dos negócios de petróleo e gás; v) desenvolver pesquisas, análises e estudos de investimentos e novas tecnologias relacionadas a petróleo e gás e estudos e desenvolvimentos de negócios no referido setor; w) desenvolver normatização para projetos no campo de petróleo e

gás; x) consolidar a gestão das políticas de segurança de trabalho da Gasmig e de outras sociedades de propósitos específicos, no âmbito das atividades de petróleo e gás; y) desenvolver pesquisas, estudos, análises e projeções dos mercados de interesse da Companhia no âmbito das atividades de petróleo e gás; z) representar a Companhia nas diversas entidades que congregam as empresas do setor de petróleo e gás.”; i) alteração da redação da alínea “g” do inciso I do artigo 17, para excluir a condução das atividades da auditoria interna das atribuições do Diretor-Presidente, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 – (...) I- Do Diretor-Presidente (...) g) conduzir as atividades de secretaria geral e planejamento estratégico;”; j) inclusão da alínea “t” no artigo 12, de forma que a condução das atividades de auditoria interna seja atribuição do Conselho de Administração, conforme o seguinte teor: “Artigo 12 (...) t) conduzir as atividades de auditoria interna.”. Belo Horizonte, 13 de maio de 2016. aa) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, José Henrique Maia, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Paulo Roberto Reckzeigel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Carlos Fernando da Silveira Vianna”. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que o número do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica 005/119/DNAEE foi grafado equivocadamente na Proposta de Resolução citada, sendo 005/1997/DNAEE o número correto. Em seguida, os representantes da acionista Cemig anuíram com a proposta do Sr. Presidente, no sentido de suspender os trabalhos desta Assembleia, até o dia dezessete de junho do corrente ano, às treze horas, de forma a possibilitar possível aprimoramento na redação da citada Proposta do Conselho de Administração. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois e dezesseis, às treze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foi reaberta a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença dos mesmos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, conforme verificado no Livro de Presença dos Acionistas. O Diretor Fabiano Maria Pereira retomou a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para continuar a secretariar os trabalhos desta reunião. Continuando, colocou em discussão e, após, em votação, a proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia, acima mencionada, tendo sido a mesma aprovada. O Sr. Presidente esclareceu que funcionalmente as atribuições da auditoria interna estão subordinadas ao Conselho de Administração. Entretanto, a área da auditoria interna administrativamente será subordinada à Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INICIADA AOS 14 DE JUNHO DE 2016 E REINICIADA E FINALIZADA AOS 17 DE JUNHO DE 2016.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu na Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor Presidente, Mauro Borges Lemos, e pelo Diretor Jurídico, Raul Lycurgo Leite, conforme verificado no Livro de Presença dos Acionistas, que indicaram o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Fabiano Maia Pereira, para presidir a reunião. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 14, 17 e 18 de maio do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 107, 49 e 40, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 32, 16 e 30, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 14 de junho de 2016, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a reforma do Estatuto Social conforme a seguir: inclusão do parágrafo terceiro ao artigo 2º, para atender ao disposto no parágrafo único da subcláusula quinta da cláusula oitava do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União; inclusão do parágrafo quarto ao artigo 2º, para atender ao disposto na subcláusula primeira da cláusula décima terceira do citado Termo Aditivo; alteração do parágrafo único do artigo 21 para parágrafo primeiro; alteração do artigo 13, para modificar a composição da Diretoria Executiva; alteração do inciso IV do artigo 17, para modificar as atribuições do Diretor de Gestão Empresarial; alteração do inciso IX do artigo 17, para substituir as atribuições do Diretor de Gás pelas atribuições do Diretor de Relações e Recursos Humanos; alteração do inciso VII do artigo 17, para incluir as alíneas “t” a “z”, contendo novas atribuições do Diretor de Desenvolvimento de Negócios; alteração da redação da alínea “g” do inciso I do artigo 17, para excluir a condução das atividades da auditoria interna das atribuições do Diretor-Presidente; e, inclusão da alínea “t” no artigo 12, de forma que a condução das atividades de auditoria interna seja atribuição do Conselho de Administração. Belo Horizonte, 13 de maio de 2016. aa) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 14 DE JUNHO DE 2016. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: O Conselho de Administração da Cemig Distribuição S.A.: Considerando: a) que, em 10-06-2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel abriu a Audiência Pública nº 38/2015, com o objetivo de aprovar o modelo de termo aditivo para prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica abarcadas pelo artigo 7º da Lei 12.783/2013; b) que, segundo diretrizes do Decreto nº 8.461/2015, a nova minuta do termo aditivo apresentou diversas alterações em relação ao contrato atual, condicionando à prorrogação da concessão ao cumprimento, por parte da distribuidora, de novos critérios de qualidade e sustentabilidade econômico financeira nos primeiros cinco anos após a celebração do termo aditivo; c) que, em decorrência, a Aneel regulamentou critérios econômico financeiros e de qualidade que devem ser

cumpridos pela distribuidora até o fim da concessão, sob pena de caducidade da mesma; d) o Despacho nº 3/540/2015 do Ministério das Minas e Energia, que aprova a minuta do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para prorrogação dos prazos de concessão, que contém novas obrigações a serem cumpridas pela distribuidora; e) que a consequente reforma do Estatuto Social da Companhia deverá ocorrer até 17-06-2016 e refletirá: 1) o disposto no parágrafo único da subcláusula Quinta da cláusula Oitava do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nºs 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União, que consiste na obrigação da Companhia alterar e manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, as obrigações previstas na cláusula Oitava do citado Termo Aditivo: “Cláusula Oitava – Subcláusula Quinta – Parágrafo Único – A Distribuidora deverá alterar, se necessário, e manter inscrito em seus Atos Constitutivos, durante toda a Concessão, as obrigações previstas na cláusula Oitava.”; 2) o disposto na subcláusula primeira da cláusula décima terceira do citado Termo Aditivo, que consiste na obrigação de que a transferência, cessão ou, de qualquer forma, alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das ações da Cemig na Cemig D somente poderá ocorrer com a prévia anuência da Aneel: “Cláusula Décima Terceira – Subcláusula Primeira – O(s) Sócio(s) Controlador(es) declara(m) aceitar e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições deste Contrato, obrigando-se a manter nos Atos Constitutivos da Distribuidora disposição no sentido de não transferir, ceder ou, de qualquer forma, alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as Ações que fazem parte do Bloco de Controle Acionário sem a prévia anuência da Aneel.”; 3) o disposto na subcláusula oitava da cláusula segunda do citado Termo Aditivo, relativo a possível limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio: “Cláusula Segunda - subcláusula Oitava – O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da Aneel, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima.”; 4) o disposto na subcláusula segunda da cláusula sétima do citado Termo Aditivo, a Cemig D deverá manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, o dispositivo previsto pelo Inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima do citado Termo Aditivo: “Cláusula Sétima – Subcláusula Primeira - Inciso I: O descumprimento por parte da Distribuidora dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos neste Aditivo Contratual implicará, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias: I- na limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere vinte e cinco por cento do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal (art. 193 da lei nº 6.404, de 1976) e à Reserva para Contingências(art. 195 da Lei 6.404, de 1976) e reversão da mesma Reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à Aneel.”; f) que a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig deverá realizar Assembleia Geral Extraordinária para reforma estatutária, extinguindo a Diretoria de Gás, redefinindo as atribuições do Diretor de Gestão Empresarial e criando a Diretoria de Relações e Recursos Humanos, de forma a otimizar a interlocução com os empregados, a promover maior especialização das funções corporativas e de suporte em linha com as melhores práticas de mercado e a permitir agilidade na tomada de decisões; g) como o Diretor de Gás da Cemig não comporá a nova Diretoria Executiva daquela companhia, as suas atribuições serão assumidas pelo Diretor de Desenvolvimento de Negócios; h) o disposto no artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig D: “Artigo 13 (...) parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva serão, obrigatoriamente, os membros das respectivas Diretorias do Acionista único - CEMIG, sendo que a Diretoria sem designação específica será ocupada, também obrigatoriamente, pelo Diretor de Geração e Transmissão do Acionista único - CEMIG.”; e, i) as melhores práticas de governança quanto à transparência e independência indicam que as funções de auditoria interna devem estar

sob a coordenação e o acompanhamento dos membros do Conselho de Administração, vêm propor a V. Sas. a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguir: a) inclusão do parágrafo terceiro ao artigo 2º, para atender ao disposto no parágrafo único da subcláusula quinta da cláusula oitava do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União, que consiste na obrigação da Companhia alterar e manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, as obrigações previstas na cláusula oitava do citado Termo Aditivo, conforme o seguinte teor: “Artigo 2º - (...) Parágrafo Terceiro - No exercício do seu objeto social, a Companhia observará os regulamentos vigentes expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, pela via de atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes nos contratos de concessão de que for signatária.”; b) inclusão do parágrafo quarto ao artigo 2º, para atender ao disposto na subcláusula primeira da cláusula décima terceira do citado Termo Aditivo, que consiste na obrigação de que a transferência, cessão ou, de qualquer forma, alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das ações da Cemig na Cemig D somente poderá ocorrer com a prévia anuência da Aneel, conforme o seguinte teor: “Artigo 2º - (...) Parágrafo Quarto - A transferência, cessão ou, de qualquer forma, alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das ações pelo Acionista único - Cemig somente poderá ocorrer com a prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel.”; c) alteração do parágrafo único do artigo 21 para parágrafo primeiro, conforme o seguinte teor: “Artigo 21 (...) Parágrafo Primeiro - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista único - CEMIG, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pelo Conselho de Administração do Acionista único - CEMIG, será distribuído ao Acionista único - CEMIG a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre.”; d) inclusão dos parágrafos segundo e terceiro ao artigo 21, em decorrência da subcláusula segunda da cláusula sétima do citado Termo Aditivo, que dispõe que a Cemig D deverá manter inscrito nos seus atos constitutivos, durante toda a concessão, o dispositivo previsto pelo Inciso I da subcláusula primeira da cláusula sétima do citado Termo Aditivo, conforme o seguinte teor: “Artigo 21 (...) Parágrafo Segundo - O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, limitar a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal e à Reserva para Contingências e reversão da mesma Reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima do Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União. Parágrafo Terceiro - O descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/119/DNAEE, celebrado entre a Cemig D e União implicará na limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal e à Reserva para Contingências e reversão da mesma Reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequente entregues à Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel.”; e) alteração do artigo 13, para modificar a composição da Diretoria

Executiva, conforme o seguinte teor: “Artigo 13 (...) A Diretoria Executiva será constituída por 11 (onze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente; um Diretor Vice-Presidente; um Diretor de Finanças e Relações com Investidores; um Diretor de Gestão Empresarial; um Diretor de Distribuição e Comercialização; um Diretor Comercial; um Diretor de Desenvolvimento de Negócios; um Diretor sem designação específica; um Diretor de Relações e Recursos Humanos; um Diretor Jurídico; e, um Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.”; f) alteração do inciso IV do artigo 17, para modificar as atribuições do Diretor de Gestão Empresarial, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 (...) IV - Do Diretor de Gestão Empresarial: a) definir, conduzir e supervisionar a política de telecomunicações e informática da Companhia; b) projetar, implantar e manter os sistemas de telecomunicações e de informática da Companhia; c) definir políticas e normas sobre serviços de apoio, tais como transportes, comunicação administrativa, vigilância e de adequação dos locais de trabalho do pessoal; d) prover a Companhia de recursos e serviços de infraestrutura e de apoio administrativo; e) coordenar as políticas, processos e meios de segurança patrimonial e vigilância aprovados pela Companhia; f) administrar o processo de aquisição e alienação de material, equipamento e imóvel, contratação de obras e serviços e construção e fiscalização de obras prediais; g) proceder ao controle de qualidade do material adquirido e da qualificação dos prestadores de serviços contratados; h) administrar e controlar o estoque de material, promover a triagem e a recuperação do material usado, bem como promover a venda de material excedente, inservível e de sucata; i) promover e implementar programas de incremento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria continuada de fornecedores de materiais e serviços de interesse da Companhia, isoladamente ou em cooperação com outros Diretores ou órgãos de fomento e entidades de classe, no âmbito do Estado de Minas Gerais; j) autorizar a instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e as contratações correspondentes, de valor inferior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).”; g) alteração do inciso IX do artigo 17, para substituir as atribuições do Diretor de Gás pelas atribuições do Diretor de Relações e Recursos Humanos, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 (...) IX - Do Diretor de Relações e Recursos Humanos: a) prover pessoal adequado à Companhia; b) definir a política de recursos humanos, orientar e promover sua aplicação; c) coordenar as políticas, processos e meios de segurança do trabalho aprovados pela Companhia; d) orientar e conduzir as atividades relacionadas a estudos organizacionais e sua documentação; e) conduzir as negociações dos acordos coletivos de trabalho, em conformidade com as diretrizes e limites aprovados pelo Conselho de Administração, encaminhando as propostas negociadas para aprovação da Diretoria Executiva; f) propor ao Diretor Presidente, para encaminhamento à Diretoria Executiva para aprovação, dentre os empregados da Companhia e das demais companhias envolvidas nas negociações, as indicações de empregados para compor o Comitê de Negociação Sindical, assim como a designação de seu coordenador; g) apresentar à Diretoria Executiva as avaliações advindas de programa de desenvolvimento de sucessão de lideranças, implantado pela Companhia, visando subsidiar as deliberações da Diretoria Executiva acerca das indicações de empregados para cargos gerenciais.”; h) alteração do inciso VII do artigo 17, para incluir as alíneas “t” a “z”, contendo novas atribuições do Diretor de Desenvolvimento de Negócios, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 – (...) VII- Do Diretor de Desenvolvimento de Negócios (...) t) coordenar, em nome da Companhia e de suas subsidiárias integrais e controladas, todas as atividades relacionadas à exploração, aquisição, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de petróleo e gás ou de subprodutos e derivados diretamente ou através de terceiros; u) propor à Diretoria Executiva diretrizes, normas gerais e planos de operação, prospecção, exploração, aquisição, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de atividades dos negócios de petróleo e gás; v) desenvolver pesquisas, análises e estudos de investimentos e novas tecnologias relacionadas a petróleo e gás e estudos e desenvolvimentos de negócios no referido setor; w) desenvolver normatização para projetos no campo de petróleo e

gás; x) consolidar a gestão das políticas de segurança de trabalho da Gasmig e de outras sociedades de propósitos específicos, no âmbito das atividades de petróleo e gás; y) desenvolver pesquisas, estudos, análises e projeções dos mercados de interesse da Companhia no âmbito das atividades de petróleo e gás; z) representar a Companhia nas diversas entidades que congregam as empresas do setor de petróleo e gás.”; i) alteração da redação da alínea “g” do inciso I do artigo 17, para excluir a condução das atividades da auditoria interna das atribuições do Diretor-Presidente, conforme o seguinte teor: “Artigo 17 – (...) I- Do Diretor-Presidente (...) g) conduzir as atividades de secretaria geral e planejamento estratégico;”; j) inclusão da alínea “t” no artigo 12, de forma que a condução das atividades de auditoria interna seja atribuição do Conselho de Administração, conforme o seguinte teor: “Artigo 12 (...) t) conduzir as atividades de auditoria interna.”. Belo Horizonte, 13 de maio de 2016. aa) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, José Henrique Maia, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Paulo Roberto Reckzeigel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Carlos Fernando da Silveira Vianna”. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que o número do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica 005/119/DNAEE foi grafado equivocadamente na Proposta de Resolução citada, sendo 005/1997/DNAEE o número correto. Em seguida, os representantes da acionista Cemig anuíram com a proposta do Sr. Presidente, no sentido de suspender os trabalhos desta Assembleia, até o dia dezessete de junho do corrente ano, às treze horas, de forma a possibilitar possível aprimoramento na redação da citada Proposta do Conselho de Administração. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois e dezesseis, às treze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foi reaberta a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença dos mesmos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, conforme verificado no Livro de Presença dos Acionistas. O Diretor Fabiano Maria Pereira retomou a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para continuar a secretariar os trabalhos desta reunião. Continuando, colocou em discussão e, após, em votação, a proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia, acima mencionada, tendo sido a mesma aprovada. O Sr. Presidente esclareceu que funcionalmente as atribuições da auditoria interna estão subordinadas ao Conselho de Administração. Entretanto, a área da auditoria interna administrativamente será subordinada à Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede social da Cemig Distribuição S.A., na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu à Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor Presidente, Mauro Borges Lemos, e pelo Diretor Comercial, Dimas Costa, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da Cemig convidaram o Diretor Franklin Moreira Gonçalves para presidir a reunião. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 16, 20 e 21 de setembro de 2016, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 42, 26 e 38, respectivamente, e no jornal “O Tempo”, nas páginas 31, 28 e 32, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 25 de outubro de 2016, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a alteração na composição do Conselho de Administração, se houver modificação na composição do Conselho de Administração da Cemig. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2016. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente informou que cabia, nesta oportunidade, deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Cemig D, considerando que: 1) de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da acionista única, Cemig; 2) os Srs. Victor Guilherme Tito, José Henrique Maia e José Augusto Gomes Campos renunciaram à função de membro do Conselho de Administração, conforme cartas em poder da Companhia; e, 3) foi aprovada a indicação de novos membros no Conselho de Administração da Cemig, durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às onze horas. Neste sentido, os representantes da acionista Cemig propuseram, quanto à composição do Conselho de Administração e para cumprir o restante do atual mandato de 3 (três) anos, iniciado em 29-04-2016, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019: a) a eleição da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes – brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Ministro Ramos Monteiro, 37/701b, Leblon, CEP 22430-100, portadora da Carteira de Identidade nº 59879098-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 810318827-15, para membro efetivo, na vaga do Sr. Victor Guilherme Tito; sendo que o seu suplente será eleito oportunamente; b) o remanejamento do Sr. Daniel Alves Ferreira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 10933833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 205862458-04, de membro suplente para membro efetivo, na vaga do Sr. José Henrique Maia; c) a eleição do Sr. Tarcísio Augusto

Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG1076524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 372404636-72, para membro suplente, na vaga do Sr. Daniel Alves Ferreira; d) a eleição da Sra. Carolina Alvim Guedes Alcoforado - brasileira, casada, economista, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portadora da Carteira de Identidade nº 45981769-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 323732308-01, para membro suplente, na vaga do Sr. José Augusto Gomes Campos. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Cemig, acima mencionada, foi a mesma aprovada. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Finalizando, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva; Mauro Borges Lemos; Allan Kardec de Melo Ferreira; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz; Helvécio Miranda Magalhães Junior; Marco Antônio de Rezende Teixeira; Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco; Nelson José Hubner Moreira, Marcelo Gasparino da Silva, Daniel Alves Ferreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, José Pais Rangel e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes; e, Membros suplentes: Bruno Westin Prado Soares Leal, Samy Kopit Moscovitch, Luiz Guilherme Piva; Franklin Moreira Gonçalves, Wieland Silberschneider, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Tarcísio Augusto Carneiro, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha e José João Abdalla Filho, respectivamente. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros
Mauro Borges Lemos e Dimas Costa, pela Cemig
Franklin Moreira Gonçalves

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu na Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor-Presidente, Mauro Borges Lemos, e pelo Diretor Vice-Presidente, Mateus de Moura Lima Gomes, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Alexandre Pedercini Issa; a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelos Srs. Marcelo Salvador, CRC-1MG 089.422/O-0, e Leonardo Júnio Vilaça, CRC MG-078933/O; e, o Diretor Comercial, Evandro Leite Vasconcelos. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig indicaram o nome do Diretor Fabiano Maia Pereira, para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 49, 121 e 59, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 25, 41 e 25, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de abril de 2016, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares; 2) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$370.209 mil; 3) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$92.552 mil; 4) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, 5) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato. Belo Horizonte 28 de março de 2016. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição da acionista, por aviso inserto nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 48, 121 e 59, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 41, 41 e 25, respectivamente, e publicados

nos mesmos jornais, sendo, no “Minas Gerais”, no dia 20 de abril do corrente ano, nas páginas de 128 a 144, e, no “O Tempo”, no dia 23 de abril do corrente ano, nas páginas de 35 a 50 – Caderno Balanço. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, bem como os respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 e 3 da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE ATÉ 29 DE ABRIL DE 2016. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: O Conselho de Administração da Cemig Distribuição S.A.: Considerando que: a) em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/1976 e suas posteriores atualizações, e com os artigos 20 a 24 do Estatuto Social, bem como com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2015, com apresentação de Lucro Líquido de R\$370.209 mil, compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia; b) o § 3º do artigo 202 da mesma Lei determina que a Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, nas companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações; c) as projeções de fluxo de Caixa de 2016 indicam a limitação de recursos da Companhia para pagar em 2016 os dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto referentes ao exercício de 2015; vem propor que ao Lucro Líquido de 2015, no montante de R\$370.209 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$18.510 mil, relativos a 5% do Lucro Líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social; b) R\$92.552 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: 1- R\$35.000 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios através de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-065/2015, de 17-12-2015, e CRD-347/2015, de 04-01-2016, a serem pagos em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2016 e a segunda até 30-12-2016, cabendo à Diretoria Executiva observar os prazos, determinar os locais e os processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório, fazendo jus todos os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 30-12-2015. As ações passaram a ser negociadas ex-direitos em 04-01-2016; e, 2- R\$57.552 mil na forma de dividendos de 2015, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; e, c) R\$259.147 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos da Companhia previstos para o exercício de 2016. Os pagamentos dos dividendos de 2015 serão realizados até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. O Anexo 2 apresenta o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2016. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da acionista e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pela acionista. Belo Horizonte, 28 de março de 2016. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro

Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Ricardo Wagner Righi de Toledo.

ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, À REALIZAR SE ATÉ 29-04-2016. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

	31-12-2015
	<u>R\$ mil</u>
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	370.209
Dividendos ordinários – 50% do lucro líquido	185.105
Imposto de Renda na Fonte sobre os Juros sobre o Capital Próprio	5.250
	<hr/> 190.355
Dividendos Propostos-	
Juros sobre Capital Próprio	35.000
Dividendos	57.552
	<hr/> 92.552
Dividendos por ação - R\$	
Dividendos Estatutários	0,08
Dividendos Propostos	0,04

ORÇAMENTO DE CAPITAL - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ 29 DE ABRIL DE 2016 - ANEXO 2 - Em conformidade ao artigo 196 da Lei das Sociedades Anônima e do artigo 25, § 1, inciso IV da Instrução CVM nº 480, apresentamos para análise e posterior aprovação do encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 29 de abril de 2016, da proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2016, em milhares de Reais, líquido dos recursos recebidos de terceiros.

Investimentos planejados para 2016:

Plano de Desenvolvimento da Distribuidora – PDD

- Média e baixa tensão	707.011
- Subtransmissão	286.495
- Outros projetos do PDD	30.266
Infraestrutura	60.000
Projetos adicionais	13.207
	<hr/> 1.096.979

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Cemig Distribuição S.A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se até 29-04-2016, referente à destinação do Lucro Líquido de 2015, no montante de R\$370.209 mil, conforme a seguir: a) R\$18.510 mil, relativos a 5% do Lucro Líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social; b) R\$92.552 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: 1- R\$35.000 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios através de Juros sobre o Capital Próprio

– JCP, conforme CRCA-065/2015, de 17-12-2015, e CRD-347/2015, de 04-01-2016, a serem pagos em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2016 e a segunda até 30-12-2016, cabendo à Diretoria Executiva observar os prazos, determinar os locais e os processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório, fazendo jus todos os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 30-12-2015. As ações passaram a ser negociadas ex-direitos em 04-01-2016; e, 2- R\$57.552 mil na forma de dividendos de 2015, fazendo jus os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; e, c) R\$259.147 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos da Companhia previstos para o exercício de 2016. Os pagamentos dos dividendos de 2015 serão realizados até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquela Assembleia. Belo Horizonte, 28 de março de 2016. aa.) Charles Carvalho Guedes, Márcio Almeida do Amaral, Edson Moura Soares, Ronaldo Dias, Bruno Gonçalves Siqueira”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação, a Proposta do Conselho de Administração, referente aos itens 2 e 3 da pauta, tendo sido a mesma aprovada. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do item 4 da pauta, esclarecendo que terminava na presente Assembleia o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2017. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal desta Companhia são os membros do Conselho Fiscal da acionista única, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Neste sentido e considerando a eleição dos membros do Conselho Fiscal da acionista única, ocorrida nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária daquela empresa, realizadas, cumulativamente, nesta data, às onze horas, os representantes da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Manuel Jeremias Leite Caldas - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Lúcio Costa, 6.700/1103, Barra da Tijuca, CEP 22795-900, portador da Carteira de Identidade nº 284123, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e do CPF nº 535866207-30; Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG4019574, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 813975696-20; Charles Carvalho Guedes - brasileiro, casado, graduado em processamento de dados, domiciliado em Brasília-DF, SHIN QI 13, Conjunto 3, Casa 13, Lago Norte, CEP 71535-030, portador da Carteira de Identidade nº 1122271, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 539600681-15; Edson Moura Soares - brasileiro, divorciado, filósofo e teólogo, domiciliado em Minduri-MG, na R. Homero Penha de Andrade, 104, Centro, CEP 37447-000, portador da Carteira de Identidade nº M7905264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 992255496-87; e, Rafael Amorim de Amorim - brasileiro, solteiro, advogado e administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Henrique Cabral, 100/202,

São Luís, CEP 31270-760, portador da Carteira de Identidade nº 9082071326, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 975262740-49; e, Membros suplentes: Ronaldo Dias - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Maxwell, 452/704, Vila Isabel, CEP 20541-100, portador da Carteira de Identidade nº 2201087-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro-Detran-RJ, e do CPF nº 221285307-68; Rodrigo de Mesquita Pereira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 8364447-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 091622518-64; Bruno Cirilo Mendonça de Campos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 312, Bloco J, apto. 409, Asa Norte, CEP 70765-100, portador da Carteira de Identidade nº 2225323, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 968509901-44; Marcos Túlio de Melo - brasileiro, união estável, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Joaquim da Silva Barbosa, 100, Penha, CEP 31920-230, portador da Carteira de Identidade nº 140262310-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CONFEA, e do CPF nº 130866186-04; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas à discussão e, após, a votos, as indicações dos representantes da Cemig, para compor o Conselho Fiscal, foram as mesmas aprovadas. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Sr. Presidente passou a tratar do item 5 da pauta, informando que terminava na presente reunião o mandato dos membros do Conselho de Administração, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019. Em decorrência e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, ou seja, que os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da acionista única, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, os representantes da Cemig pediram a palavra e propuseram a eleição, para membros do Conselho de Administração, dos seguintes nomes: Membros efetivos: Marcelo Gasparino da Silva - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Florianópolis-SC, na R. Esteves Júnior, 605/1411, Centro, CEP 88015-130, portador da Carteira de Identidade nº 2302967, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do CPF nº 807383469-34; José Pais Rangel - brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 22191, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RJ, e do CPF nº 239775667-68; Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72; Paulo Roberto Reckziegel Guedes

- brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; José Henrique Maia - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº 6093/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 007936206-00; Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº MG568870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 098044046-72; Mauro Borges Lemos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG992314, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 316720516-49; Allan Kardec de Melo Ferreira - brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Oscar Versiani Caldeira, 239, Mangabeiras, CEP 30210-280, portador da Carteira de Identidade nº M92892, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 054541586-15; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carmo do Paranaíba, 292/202, Itapoã, CEP 31710-140, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, portador da Carteira de Identidade nº 161715-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 561966446-53; Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, portador da Carteira de Identidade nº M611582, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371515926-04; Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pium-I, 1601/401, Cruzeiro, CEP 30310-080, portador da Carteira de Identidade nº M753845, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371150576-72; Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Ap. 203, CEP 70660-027, portador da Carteira de Identidade nº 1413159, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 443875207-87; e, Victor Guilherme Tito - brasileiro, casado, economista, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. República do Chile, 100, Centro, CEP 20031-917, portador da Carteira de Identidade nº 26288156-8, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 044878356-82; e, Membros suplentes: Aloísio Macário Ferreira de Souza - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Homem de Melo, 315/101, Tijuca, CEP 20510-180, portador da Carteira de Identidade nº 04565759-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF 540678557-53; , José João Abdalla Filho - brasileiro, solteiro, banqueiro,

domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 1439471-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 245730788-00; Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; José Augusto Gomes Campos - brasileiro, casado, físico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M3059793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 505516396-87; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portadora da Carteira de Identidade nº MG11781993, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060101836-26; e, Daniel Alves Ferreira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 10933833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 205862458-04; Bruno Westin Prado Soares Leal - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 107, Bloco E, Ap. 110, Asa Norte, CEP 70743-050, portador da Carteira de Identidade nº 8553405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 055230506-52; Samy Kopit Moscovitch - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº 6568-4, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 432564816-04; Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estevão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, portador da Carteira de Identidade nº MG2084020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 454442936-68; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG5540831, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 1210/301, Gutierrez, CEP 30441-023, portador da Carteira de Identidade nº 4040, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 451960796-53; Antônio Dirceu Araujo Xavier - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nova Lima- MG, na Alameda Monte Cristallo, 16, Condomínio Villa Alpina, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº 14351, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/MG, e do CPF nº 068412446-72; Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Raffaello Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, portador da Carteira de Identidade nº MG4172543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 299492466-87; e, Carlos Fernando da Silveira Vianna - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pólos, 424/700, Santa Lúcia, CEP 30360-530, portador da Carteira de Identidade nº 23844/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 319830656-68, respectivamente.

O Sr. Presidente esclareceu que a indicação de um membro suplente do Conselho de Administração ocorrerá em outra oportunidade, permanecendo o cargo vago. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. A vigência do contrato com o jornal “O Tempo” expirará em 21-04-2017, podendo ser prorrogada até 21-04-2018. Entretanto, caso esta prorrogação não se viabilize, a Companhia prestará as informações sobre o seu substituto assim que seja definido. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Mauro Borges Lemos e Mateus de Moura Lima Gomes, pela Cemig

Alexandre Pedercini Issa, pelo Conselho Fiscal

Evandro Leite Vasconcelos, pela Diretoria Executiva

Marcelo Salvador e Leonardo Júnio Vilaça, pelos Auditores Independentes

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros

Cemig Distribuição S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Extrato da ata da 240ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 19-04-2016, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião.

II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.

III- O Conselho rerratificou a CRCA-013/2016, relativa à celebração do Segundo Termo Aditivo de Retificação e Ratificação às Cédulas de Crédito Comercial, emitidas pela Cemig D, em favor do Banco do Brasil S.A., números 20/04620-0 (atual 16-38116-5) e 20/04619-7 (atual 16-38115-7), visando alterar as amortizações do principal, de duas parcelas anuais para quatro parcelas semestrais, com vencimentos em 24-10-2016, 24-04-2017, 24-10-2017 e 24-04-2018, permanecendo inalteradas as demais disposições da citada CRCA; e, ainda, autorizou a antecipação do pagamento, de 26-04-2016 para 22-04-2016, de no mínimo R\$50 milhões de principal mais juros da Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.339, emitida pela Cemig D em favor do Banco do Brasil S.A.

IV- O Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia.

Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Tarcísio Augusto Carneiro, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Bruno Westin Prado Soares Leal, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos, Luiz Guilherme Piva, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Cemig Distribuição S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Extrato da ata da 242ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 03-05-2016, às 10h30min, na sede social. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Samy Kopit Moscovitch, no sentido de eleger, para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, os Srs. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, CI MG568870-SSPMG e CPF 098044046-72; e, Mauro Borges Lemos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, CI MG992314-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 316720516-49, respectivamente, para cumprirem o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019; b) a proposta do Presidente, no sentido de reeleger os Srs.: para Diretor-Presidente: Mauro Borges Lemos, acima qualificado; para Diretor Vice-Presidente: Mateus de Moura Lima Gomes - brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Groenlândia, 395/603, Sion, CEP 30320-060, CI M-8876108-SSPMG e CPF 037285936-48; para Diretor de Gás: Eduardo Lima Andrade Ferreira - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Correias 281/701, Sion, CEP 30315-340, CI MG10738632-SSPMG e CPF 048415486-96; para Diretor Comercial: Evandro Leite Vasconcelos - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Manoel Couto, 365, Cidade Jardim, CEP 30380-080, CI 29657-CREA-MG e CPF 251704146-48; para Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Fabiano Maia Pereira - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Santa Rita Durão, 1000, Funcionários, CEP 30140-111 CI 098405244-Instituto Félix Pacheco/RJ e CPF 027583306-28; para Diretor de Desenvolvimento de Negócios: Cesar Vaz de Melo Fernandes - brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Gonçalves Dias, 2525/704, Santo Agostinho, CEP 30140-094, CI 27007/D-CREA-MG e CPF 299529806-04; para Diretor sem denominação específica: Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, CI MG5540831-SSPMG e CPF 754988556-72; para Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Luís Fernando Paroli Santos - brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Gonçalves Dias, 916/101, Funcionários, CEP 30140-091, CI MG5307664-SSPMG e CPF 903562416-53; para Diretor de Gestão Empresarial: Márcio Lúcio Serrano - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. São Romão, 505/401, São Pedro, CEP 30330-120, CI M-575778-SSPMG e CPF 110906186-20; para Diretor Jurídico: Raul Lycurgo Leite - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, R. Santa Catarina, 1466/402, Lourdes, CEP 30170-081, CI 1288658-SSPDF e CPF 658219551-49; e, para Diretor Distribuição e Comercialização: Ricardo José Charbel - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 151/601, Gutierrez, CEP 30441-039, CI M1073988-SSPMG e CPF 383259856-15, com mandato de três anos, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a



Distribuição S.A.

Assembleia Geral Ordinária de 2019; e, c) a ata desta reunião. III- O Conselheiro José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e os Diretores reeleitos declararam – antecipadamente – que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. IV- O Presidente e a Superintendente Anamaria Pugedo Frade Barros teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. V- Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Carlos Fernando da Silveira Vianna, José Augusto Gomes Campos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Bruno Westin Prado Soares Leal, Daniel Alves Ferreira, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5772959, em 17-06-2016. Protocolo: 16/385.490-4. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.